



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 363 DE MAIO DE 1986.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na Secretaria de Educação e Cultura, no valor de Cz\$ 200.000,00 (Du^zentos mil cruzados).

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruza^zdos) para ocorrer às seguintes despesas sem cobertura orçamentária.

Unidade Orçamentária: 10.01 - Secretaria de Educação e Cultura

Função: 08 - Educação e Cultura

Programa: 42 - Ensino de 1º Grau

Sub- Programa: 188 - Ensino Regular

Atividade: 2.047 - Ampliação e Melhoramento de Prédios Escolares

Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

Elemento: 4.1.1.0 - Obras e Instalações Cz\$ 200.000,00.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa mencionada no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

I - Anulação parcial da dotação abaixo especificada:

Unidade Orçamentária: 10.01 - Secretaria de Educação e Cultura

Função: 08 - Educação e Cultura

Programa: 42 - Ensino de 1º Grau

Sub-Programa: 188 - Ensino Regular



H.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Atividade: 2.046 - Manut. e Func. do Serviço de Administração Escolar

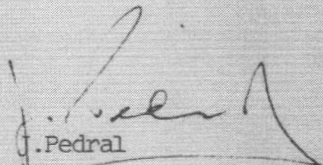
Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

Elemento: 4.1.1.0 - Obras e Instalações

Valor da Anulação: Cz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista,
02 de maio de 1986.


J. Pedral
Prefeito

